

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.267 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria n. 646/2022 – GDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, Portaria n° 35/2022 – GDPGE, de 10 de janeiro de 2022 e Portaria de n° 43/2022-DPGE, de 13 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução n° 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital n° 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de n° 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE ALEXANDRIA**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2º	MARIA JULIA ALVES GADELHA*

\*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.267 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO**

## **EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 036–CGDP/2022**

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 20 de outubro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Parelhas/RN, localizado na Central do Cidadão do Município, com endereço na Rua Isidoro Gomes Meira, 16, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Parelhas/RN.

Natal/RN, 16 de setembro de 2022.

**Bruno Henrique Magalhães Branco**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.267 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO**

## **EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 035–CGDP/2022**

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 19 de outubro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Florânia/RN, localizado no Fórum Municipal Doutor Tarcísio Maia, com endereço na Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 103, Centro, Florânia/RN, CEP 59335-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Florânia/RN.

Natal/RN, 16 de setembro de 2022.

**Bruno Henrique Magalhães Branco**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.267 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO**

**PORTARIA Nº 017/2022-CGDP, de 16 de setembro de 2022.**

*Reapraza Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Lajes/RN.*

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Lajes/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. **REAPRAZAR**, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo de Lajes/RN da Defensoria Pública do Estado, que estava prevista para o dia **26 de outubro de 2022**, conforme Portaria nº 01-CGDP/2022, republicada em 23 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Estado, para o dia **03 de novembro de 2022**, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Bruno Henrique Magalhães Branco**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.267 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 888/2022-SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.650/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, nos dias 08 a 11 de novembro de 2022, para participar do XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.267 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital 006/2022– DPE Macaíba, de 15 de setembro 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora Pública infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 002/2022 – DPE Macaíba, de 13 de julho de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da etapa 3 da I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (ENTREVISTA) para o Núcleo de Macaíba/RN, na forma abaixo:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	DESEMPATE	ENTREVISTA
1	Maria Isabel Cândido de Brito	9,44		Apto(a)
2	Erika Lorena Guedes de Medeiros	9,36		Apto(a)
3	Pedro Eduardo Oliveira da Silva	9,2		Apto(a)
4	Maria Alice de Albuquerque Neri	8,56		Apto(a)
5	Letícia Celina da Silva Martins	8,28		Apto(a)
6	Nicole Marques de Oliveira	7,88	1º	Apto(a)
7	José Guilherme de Souza Neto	7,88	2º	Apto(a)
8	Cristiana Pereira de Oliveira	7,72		Apto(a)
9	Maria Eduarda Costa da Silva	7,6		Apto(a)
10	Gislane Karen Monteiro Lima	7,44	1º	Apto(a)
11	Ana Rachel Oliveira Silva	7,44	2º	Apto(a)
12	Ronaldo Vagner Araujo Fernandes	7,36		Apto(a)

2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

	CANDIDATO(A)	MOTIVO
1	Túlio Martins Lima de Melo	Ausência à entrevista
2	Mayara Giovana Costa Pinheiro	Ausência à entrevista
3	Virgínia Ribeiro Fernandes	Ausência à entrevista
4	Matheus Felipe Gomes dos Santos	Ausência à entrevista
5	Yasmin Cristina Dias da Silva	Ausência à entrevista
6	Luciana Paulino dos Santos	Ausência à entrevista
7	Sabrina Roseno Alves Fernandes	Ausência à entrevista
8	Arthur Gabriel de Freitas Pereira	Ausência à entrevista

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 – Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail [selecaomacaiba@dpe.rn.def.br](mailto:selecaomacaiba@dpe.rn.def.br).

3.2 - Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

Macaíba/RN, 15 de setembro de 2022.

**Renata Silva Couto**  
*Defensora Pública Estadual*  
*Coordenadora do Núcleo de Macaíba/RN*

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.267 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria n. 892/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **05 de outubro de 2022** os efeitos da Portaria n° 824/2022 – SDPGE, que designou o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula n° 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **05 a 19 de setembro do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.267 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 893/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 044/2022 – CJTGE, do Diretor Geral dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, que comunica, de ordem do Juiz Coordenador do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos, a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre: AMÉRICA/RN x POUSO ALEGRE FC, no dia 18 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre AMÉRICA/RN x POUSO ALEGRE FC, no dia 06 de agosto de 2022, às 17h;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado na Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: AMÉRICA/RN x POUSO ALEGRE FC, no dia 18 de setembro de 2022, às 16h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.267 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Edital Residência n. 07/2022 – DPE Goianinha, de 16 de setembro de 2022.**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital Residência n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 10 de agosto de 2022, diante da ausência de recursos interpostos, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da Etapa 3 (Entrevista) da III Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Goianinha, na forma abaixo:

### 1. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA
1	Maria Clara Meneses Silva	8,209
2	Thainá de Oliveira Lima	7,964
3	Igor Silva de Lima	7,747
4	Gislaine Santos de Brito Lima	6,964
5	Arthur Bernardo Lessa	6,95
6	Mateus José Medeiros Dantas	6,775
7	Williana Micaely Soares Pereira	6,711
8	Juliana Pereira da Silva Severiano	6,621
9	Everaldo Gomes da Silva	6,6
10	Aila Gracielle Lima da Silva	6,453
11	Jullyana Kelly de Macêdo Cavalcante	6,096
12	Eleide Virginia Viana de Araújo	6,033
13	Nathalia Kellen Lemos Batista	5,628

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**2.1** A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Goianinha/RN, 16 de setembro de 2022.

**ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**

Defensor Público

Defensoria Pública de Goianinha